DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Errata	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO nº 16/2020 – DE 03 DE MARÇO DE 2020

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências,.

Vagner Alves de Lima, Prefeito de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo,no uso legal de suas atribuições, etc..

D E C R E T A

Artigo 1°).- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal n.1489/2020,um Crédito Adicional Especial na importância de **R$.35.000,00 (Trinta e cinco mil reais**), que será destinado à seguinte dotação orçamentária:

02 03 05 SETOR DE CEMITERIOS E MATADOUROS
15.452.0016.1003.0000 DESAPROPR. E AQUISI. IMOVEIS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... **R$. 35.000,00**

Artigo 2°).- O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação**, em idêntico valor **R$.35.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Artigo 3°).- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 03 de Março de 2020

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-

Prefeitura Municipal de NovaGuataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000NOVA GUATAPORANGA – SP.
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO n. 58/2020-DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Altera os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB,** de que trata o Decreto n°24/2020, e dá outras providencias.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc,

D E C R E T A

Artigo 1º)- Fica alterado, nos termos das Leis Municipais nº 1.157, de 20.03.2007, e 1.297, de 18.11.2011 e Decreto nº 24, de 03.03.2016, os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB**, para o biênio 2019/2021, nomeados pelo Decreto n°24/2019, que alterado passa a ser constituído com os cidadãos membros Titular e Suplentes representantes que seguem:

I - Repres. do Conselho Municipal de Educação:
Titular : **Rosimeire Bressam de Souza**
Suplente : Paula Renata da Silva

II - Repres. do Conselho Tutelar:
Titular : **Renata Ribeiro de Queiroz Bonfim**
Suplente : Raquel Sepulvreda dos Santos

III- Repres. Diretores Escolas Públicas de Educ Básica:
Titular : **Fransielli Fernandes Basso**
Suplente: Thomas Anderson Sarsetta

IV- Repres. Estudante da Educação Básica Publica:
Titular : **Maria Daniela Waiademan Romagnolo**
Suplente: Paula Almeida de Carvalho

V - Repres. de Estudantes da Ed. Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular : **Cristina da Silva Dias Bombarde**

Prefeitura Municipal de NovaGuataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000NOVA GUATAPORANGA – SP.
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Cont. Decreto nº 58/2020

Suplente: João Victor Rocha Magalhães

VI -Repres Pais Alunos Esc. Púb.Mun.Educação Básica:

Titular : **Cristina Apda Blan Gons Nascimento**

Suplente: Elis Regina da Silva

Titular : **Maria Aparecida dos Santos**

Suplente: Vânia Aparecida do Santos

VII-Repres. do Poder Executivo Municipal:

Titular : **Gilvan Alves dos Santos**

Suplente : Aparecido Marques Queiroz

VIII-Poder Executico Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente

Titular : **Samara Aparecida Comanduce Medeiros**

Suplente : Bruna Barbosa Paganoti

IX -Repres. de Prof. das Escolas Púb. Mun. de Ed. Básica:

Titular : **Márcia Braga Lopes**

Suplente: Luciana Baratelli Garcia

X Repres. Serv Técnicos Adm. Escolas Púb. Mun.Ed.Básica:

Titular : **Márcia Regina Jacobs**

Suplente : Maria Elena Panacho Perrozi

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, alterando-se no que couber no Decreto n. 24/2019 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 26 de Outubro de 2020.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado por afixação no lugar publico de costume desta Prefeitura, Site e D O, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-

Portarias

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br -Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 57/2020 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece e divulga o **Anexo I** desta Portaria, sendo a movimentação de pessoal no mês de **Outubro/2020**, para todos os efeitos e dá outras providencias.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Estabelecer e Divulgar, nos termos da Legislação vigente e conforme **Anexo I**, parte integrante desta Portaria, a movimentação de pessoal desta Prefeitura, para efeito de contabilização e pagamento da remuneração dos servidores municipais, no mês de **Outubro de 2020**, em resumo como segue:

A N E X O - I

Estabelecer o Rol Contábil e Financeiro, como parte integrante desta Portaria, como edição correta e real ao mês de **Outubro / 2020:**

A – Planilha Lançamento Folha Pagamento mês Outubro/2020;

D – Rescisões no Ano 2020:

05 - Em 01/10/20 - Nathany Lara Freire Faria, Nutricionista - Temporária – Rescisão.

F – Outros Comunicados e decisões:

47 - Em 10/20 – João Avelino de Brito Neto – Faleceu em 09/10 – indenização – rescisão – Portaria n.56/20 – 13/10/20.

48 – Em 10/20 – Flavia Giro Trevisan Ortega Sanches – divorciou altera o nome contabili e funcional, para **Flavia Giro Trevisan.**

Registrada e publicada, via interno aos setores competentes, nesta data.

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Antonio Aparecido Dário
Chefe Setor Administração

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA n. 59 / 2020 – DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Alterar e Incluir detalhamento na Portaria n. 58,2020, que Nomeou Comissão Especial para Instauração de Procedimento Administrativo e Sindicância para apuração de responsabilidade em atos de infração administrativa e dá outras providências.

Vagner Alves de Lima, Prefeito do Municipio de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições,

Considerando, a necessidade de melhores esclarecimentos no objeto das supostas infrações de que trata o Procedimento Administrativo aberto pela Portaria n. 58/2020.,

R E S O L V E

Alterar, incluir e Detalhar, o objeto do Procedimento Administrativo aberto pela Portaria n. 58/2020, que trata da Comissão Especial para instauração de Procedimento Administrativo e Sindicância, como segue:

- Desvio de Medicamentos (favorecimento de campanha eleitoral);
- Assédio moral (constrangimento ilegal de servidores subordinados);
- Exposição de documentos públicos sem autorização prévia;
- Negligência no desempenho de suas atribuições (desídia no trato com a coisa pública).

Atribuir, fica alterado o prazo para 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos ora nomeados, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal n. 591/1983.

Revogar, todo o teor descrito na Portaria n. 58, de 27/10/2020, que esteja diferente do teor desta Portaria

Registre-se **Publique-se** **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 28 de Outubro de 2020.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dario
-Chefe do Setor Administrativo-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Errata

Errata:

No Decreto Municipal n. 58, de 26 de Outubro de 2020, em que dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do Fundeb, na folha dois, após o Artigo 2º, a data em que antecede assinatura do Prefeito Municipal , erroneamente constou 26 de Julho de 2019, sendo correto " 26 de Outubro de 2020".

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição futura de combustíveis para a Frota Municipal. A entrega dos envelopes e a realização será às 09h00 do dia 22 de dezembro de 2020, no Paço Municipal, sito à Rua Pedro Zanetti, 50 – Centro – Nova Guataporanga-SP. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, no mural de costume e no Site www.novaguataporanga.sp.gov.br. VAGNER ALVES DE LIMA-Prefeito Municipal.